

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

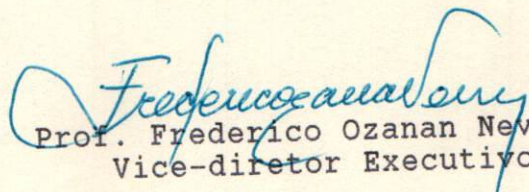
Portaria nº 419, de 01 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 139/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 01 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 1º de agosto de 1995, o contrato celebrado entre SHEILA CONCEIÇÃO CARVALHO como aluna bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

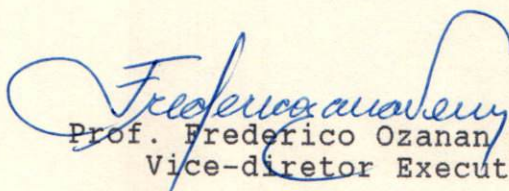
Portaria nº 420, de 01 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 137/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 01 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 1º de agosto de 1995, o contrato celebrado entre ANA MARIA COSTA como aluna bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

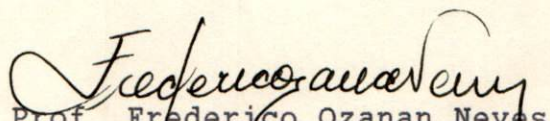
Portaria nº 421, de 01 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo s/n/CENEN/COELE, de 01/08/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Professor LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA MANSO da função de Coordenador do Curso de Engenharia Industrial Elétrica, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, a contar de 01/08/95.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 150, de 28/03/94.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

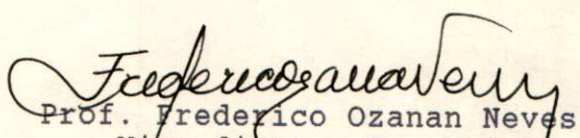
Portaria nº 422, de 01 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo s/n CENEN/COELE, de 01/08/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Professor JOSÉ HISSA FERREIRA da função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Industrial Elétrica, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 235, de 17/04/95.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

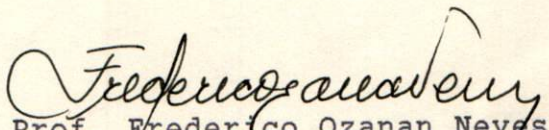
Portaria nº 423, de 01 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo s/n CENEN/COELE, de 01 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor JOSÉ HISSA FERREIRA para a função de Coordenador do Curso de Engenharia Industrial Elétrica, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 01/08/95 a 16/04/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

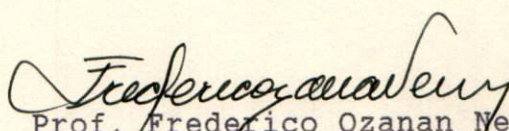
Portaria nº 424, de 03 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação - D.O.U. de 15/02/90 - e considerando o que consta do Processo nº 23122001657/95-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 1995, o servidor **ÉDSON VÂNDER MORAIS RESENDE**, do cargo de Auxiliar Administrativo, código 0102, matrícula no SIAPE 0434675, Nível Intermediário, Classe C, Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

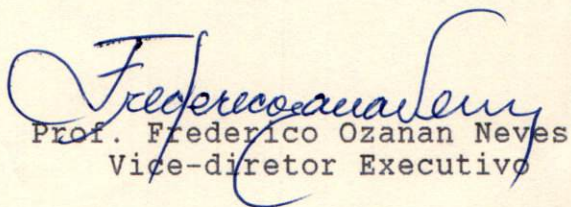
Portaria nº 425, de 04 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 144/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 04 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 1º de agosto de 1995, o contrato celebrado entre ELISABETE DO CARMO RESENDE como aluna bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei -FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

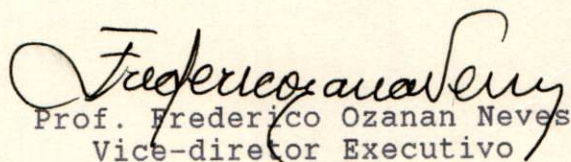
Portaria nº 426, de 07 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 038/95/NINFO/FUNREI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor PAULO CHAVES FILHO da função de Chefe do Setor de Processamento de Dados, FG-4, do Núcleo de Informática, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 524, de 20 de agosto de 1994.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

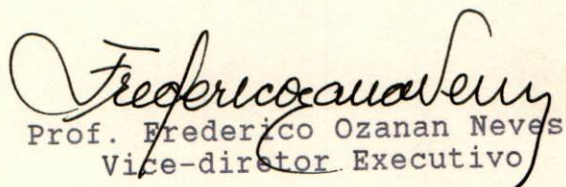
Portaria nº 427, de 07 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 038/95/FUNREI/NINFO, de 04 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA, para o cargo de Chefe do Setor de Processamento de Dados, FG-4, do Núcleo de Informática, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 428, de 10 de agosto de 1995

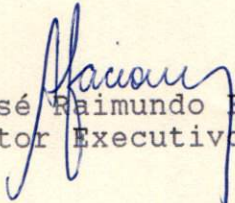
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 115/95/VIDAC, de 09 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores PROF. ILÁRIO ZANDONADE, PROF. JORGE JOSÉ TAIER, PROF. JORGE HANNAS SALIM, PROF. JOSÉ TARCÍSIO ASSUNÇÃO E JOSÉ TADEU DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para elaborar e apresentar à VIDAC o Projeto do Mobiliário da nova Biblioteca.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

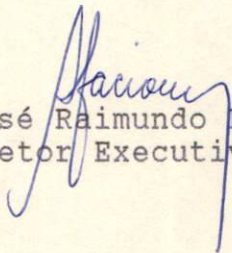
Portaria nº 429, de 11 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 3º da Portaria nº 395, de 14 de julho de 1995, onde se lê: "...Esta Portaria entra em vigor nesta data, ..." deve-se ler: "...Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de agosto de 1995, ...".

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 430, de 14 de agosto de 1995

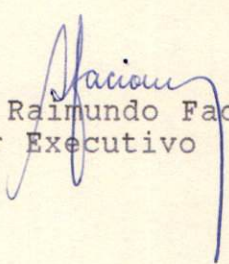
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 045/95/FUNREI/CENEN/COLET, de 09 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos praticados pela acadêmica EMILIANA DA CONSOLAÇÃO LADEIRA DE CASTILHO na função de membro discente do Colegiado do Curso de Letras, no período de 10/03/95 a 13/08/95.

Art. 2º - Nomear a acadêmica EMILIANA DA CONSOLAÇÃO LADEIRA DE CASTILHO membro discente do Colegiado do Curso de Letras, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 14/08/95 a 09/03/96.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 431, de 18 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001722/95-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que a Escola Estadual "Aureliano Pimentel" utilize, gratuitamente, entre os dias 1º de agosto até 16 de setembro do corrente ano, no período de 07 horas às 11 horas e de 12h 30min às 16h 30min, 11 (onze) salas de aula, no Campus Dom Bosco desta Instituição.

§ 1º Das 11 (onze) salas de aula mencionadas neste artigo, 10 (dez) serão utilizadas para ministrar aulas aos alunos daquela Escola e 01 (uma) ficará destinada à instalação de sua Secretaria.

§ 2º A Escola se responsabilizará pela manutenção, conservação e limpeza das salas, correndo à sua conta os ônus necessários para os fins solicitados.

§ 3º Após o término do prazo determinado neste artigo, a Escola Estadual "Aureliano Pimentel" deverá desocupar as mencionadas salas.

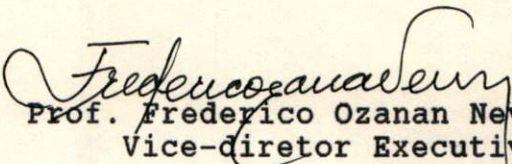
Art. 2º - A Senhora Valderez Dias Beltrão, Diretora II da 34ª Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais, em nome da Escola Estadual "Aureliano Pimentel", responderá pelo cumprimento da presente Permissão.

Valdy

Art. 3º - Determinar que a Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, em nome da FUNREI, acompanhe e tome as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1995.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 432, de 21 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000418/95-9,

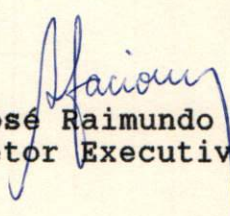
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores Professores DOUTOR GERALDO RIBEIRO DE SÁ, DOUTORA CRISTINA DE ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS, ÉDER JURANDIR CARNEIRO E IVAN DE ANDRADE VELLASCO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Docente - área de Sociologia, do Departamento de Ciências Sociais Políticas e Jurídicas, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Nos casos de impedimento do Presidente fica nomeado seu suplente a Professora CRISTINA DE ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS.

Art. 3º - Para substituição de outro membro da Banca fica nomeado o Professor ÉDER JURANDIR CARNEIRO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

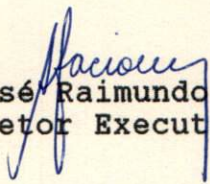
Portaria nº 433, de 21 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando que o Projeto constante do Processo nº 23122000986/94-5 ainda não obteve aprovação em seu Departamento de origem,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 386, de 10 de julho de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 434, de 21 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 070/95/VIDAC/COPEVE,

RESOLVE:

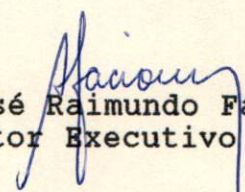
Art. 1º - Alterar o teor da Portaria nº 404, de 24 de julho de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Nomear a Comissão de Estudos, abaixo indicada, para acompanhar o desenvolvimento do Vestibular/96 e repensar o sistema de vestibular vigente na FUNREI:

- Presidente da Comissão Permanente de Vestibular
- Vice-diretor Acadêmico
- Diretor do Centro de Ensino
- Prof. Wellington Garcia Campos (DCNAT)
- Prof. José do Carmo Toledo (DMATE)
- Prof. Antônio Luiz Assunção (DELAC)
- Profa. Marise Maria Santana da Rocha (DCED)

Art. 3º - Esta Comissão será presidida pelo dirigente da COPEVE e terá uma duração de 1 (um) ano a contar da data desta Portaria.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 435, de 22 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério de Estado da Educação, e considerando:

os prazos estabelecidos pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado;

a necessidade de normatização da concessão e dos procedimentos para a operacionalização do pagamento das férias aos servidores desta IFE, e

o Memo/DIPES/VADMI nº 126/95, de 22 de junho de 1995,

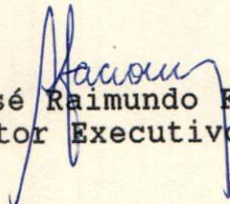
RESOLVE:

Art. 1º - Todas as unidades, subunidades e setores da FUNREI deverão remeter à Divisão de Pessoal, impreterivelmente até o dia 31 de outubro de cada ano, as Escalas das Férias a serem gozadas durante o período de janeiro a dezembro do ano subsequente.

Parágrafo único - Deverão constar das Escalas de Férias todos os servidores lotados na unidade, subunidade ou setor, na data da remessa da mesma.

Art. 2º - Eventuais alterações nas Escalas de Férias, somente poderão ser efetuadas mediante pedido da Chefia imediata, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista inicialmente, dando-se ciência ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

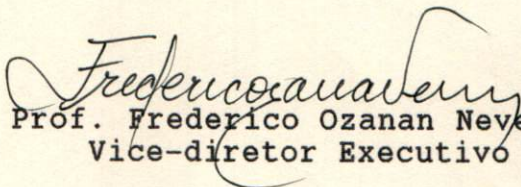
Portaria nº 436, de 22 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001745/95-X,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor **MÁRIO NETO BORGES**, do Departamento de Engenharia Industrial Elétrica, da Fundação de Ensino Superior - FUNREI, no período de 26/08/95 a 31/08/95, para apresentar trabalho em Congresso Internacional, a ser realizado na Colômbia, com ônus CAPES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

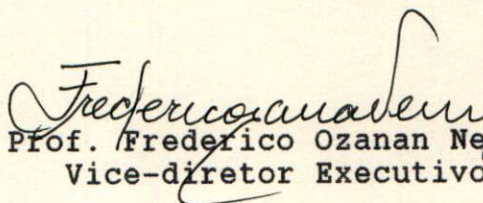
Portaria nº 437, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 577/95/FUNREI/CENCI, de 21 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor Professor ADELMO JOSÉ DA SILVA, eleito pelos seus pares representante dos Chefe dos Departamentos junto ao Conselho Acadêmico da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período 23/08/95 a 22/08/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

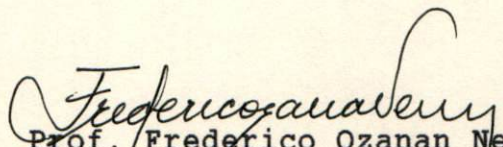
Portaria nº 438, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 577/95/FUNREI/CENCI, de 21 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Professor MARCO TÚLIO RAPOSO, eleito pelos seus pares representante dos Chefes dos Departamentos junto ao Conselho Acadêmico da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período 23/08/95 a 22/08/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

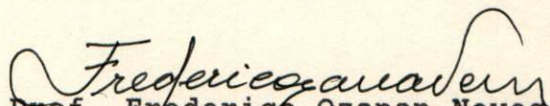
Portaria nº 439, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 151/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 14 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 1º de agosto de 1995, o contrato celebrado entre JACQUELINE DIAS CARVALHO como aluna bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

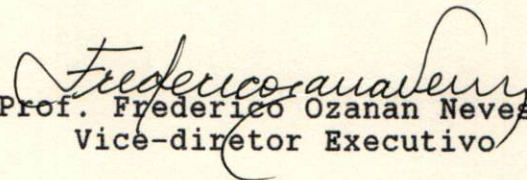
Portaria nº 440, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 155/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 16 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 09 de agosto de 1995, o contrato celebrado entre **RENATO DA SILVA MELO** como aluno bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

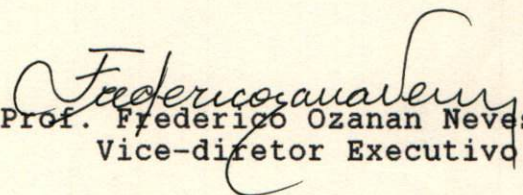
Portaria nº 441, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 162/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 22 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 28/08/95, o contrato celebrado entre VALDETE APARECIDA DO AMARAL como aluna bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

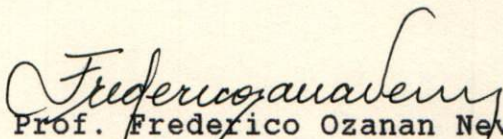
Portaria nº 442, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 160/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 18 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 12/08/95, o contrato celebrado entre **EDUARDO JUSTINO NETO** como aluno bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei -FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

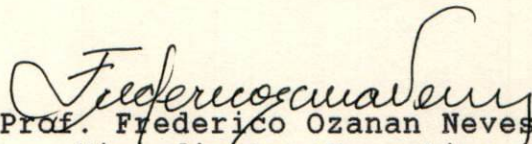
Portaria nº 443, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001758/95-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de agosto de 1995, o servidor FÉLIX PEDRO QUISPE GÓMEZ, do cargo de Professor Assistente, Nível I, matrícula no SIAPE 1093841, do Quadro Permanente da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

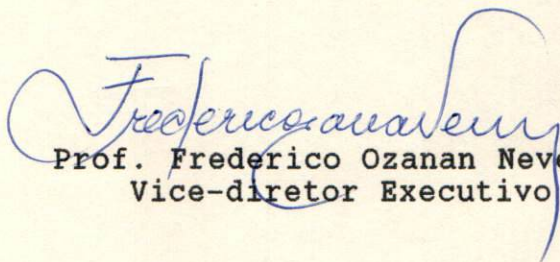
Portaria nº 444, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem o arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 578/95/FUNREI/CENCI,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor ADELMO JOSÉ DA SILVA, do Departamento das Filosofias e Métodos, da Fundação de Ensino Superior - FUNREI, no período de 19/08/95 a 26/08/95, de acordo com o art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/90 - D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

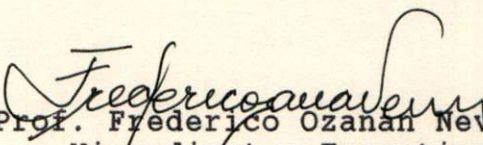
Portaria nº 445, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 158/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 18 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 16/08/95, o contrato celebrado entre ALEXANDER ANTÔNIO NEPOMUCENO como aluno bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

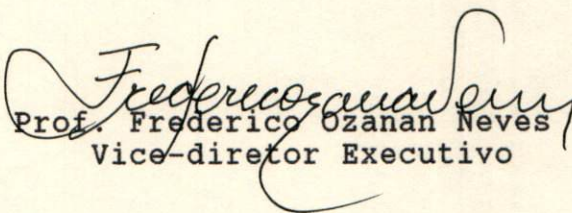
Portaria nº 445, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 158/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 18 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 16/08/95, o contrato celebrado entre ALEXANDER ANTÔNIO NEPOMUCENO como aluno bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

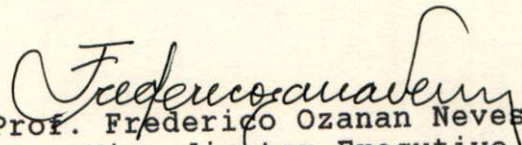
Portaria nº 446, de 23 de agosto de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 158/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 18 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 1º de setembro de 1995, o contrato celebrado entre REGIANE AUGUSTA RIBEIRO como aluna bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 447, de 24 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 174/95/DIPES/VADMI, de 24 de agosto de 1995,

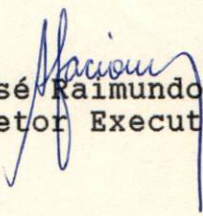
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos praticados pela Professora **MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA**, na função de Chefe do Departamento das Filosofias e Métodos, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 19/08/95 a 23/08/95.

Art. 2º - Nomear a senhora Professora **MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA** para responder pela função de Chefe do Departamento das Filosofias e Métodos, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 24/08/95 a 26/08/95, em substituição ao titular, que se encontra afastado conforme art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/90 - D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



Portaria nº 448, de 24 de agosto de 1995

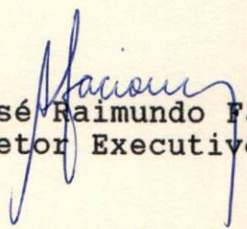
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo/VADMI/Nº 183/95, de 22 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos praticados pela servidora MOEMA MARA MARTINS CAMPOS, na função de Chefe do Setor de Contabilidade, da Divisão Financeira, da Vice-Diretoria Administrativa, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 14/08/95 a 23/08/95.

Art. 2º - Nomear a servidora MOEMA MARA MARTINS CAMPOS para responder pela função de Chefe do Setor de Contabilidade, da Divisão Financeira, da Vice-Diretoria Administrativa, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 23/08/95 a 14/12/95, em substituição à titular, que se encontra em licença maternidade.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

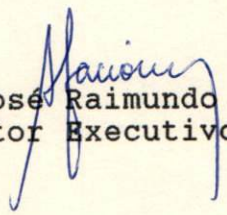
Portaria nº 449, de 24 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação - D.O.U. de 15/02/90, e considerando o que consta do Processo nº 23122001657/95-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 1995, o servidor BERNARDINO GERALDO ALVES SOUTO, do cargo de Médico, Classe "D", Padrão II, matrícula SIAPE nº 1103025, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 450, de 24 de agosto de 1995

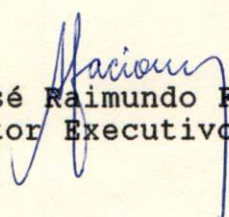
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001765/95-5,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à Servidora NEUSA MARIA LOMBARDI DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 0435033, ocupante do cargo de Professora da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível IV, do Quadro de Pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com proventos proporcionais 26/30 (vinte e seis trinta avos), acrescida das vantagens de 22 (vinte e dois) anuênios de tempo de serviço federal, na forma do artigo 67 da mencionada Lei.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Docente, referido no caput do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 451, de 24 de agosto de 1995

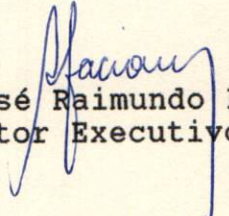
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 056/95/FUNREI/CENEN/COPEP, de 08 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos praticados pela acadêmica WANICE APARECIDA RIBEIRO COELHO TERRA na função de membro discente do Colegiado do Curso de Pedagogia, no período de 07/08/95 a 23/08/95.

Art. 2º - Nomear a acadêmica WANICE APARECIDA RIBEIRO COELHO TERRA membro discente do Colegiado do Curso Pedagogia, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 24/08/95 a 06/08/96.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

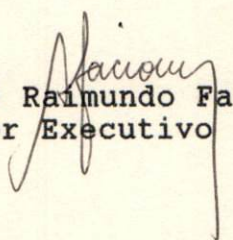
Portaria nº 452, de 24 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000863/95-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I da Portaria nº 189, de 24 de novembro 1988, onde se lê: "... 006 - ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS NM-01/01 para NM-01/02...", leia-se: "... 006 - ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS - NM-01/01 para NM-01/04...".

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

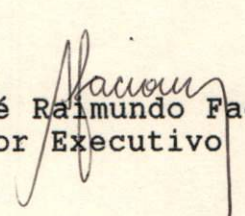
Portaria nº 453, de 24 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000863/95-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo da Portaria nº 208, de 26 de outubro 1989, onde se lê: "... 0236 - ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS NM-01/02 para NM-01/03...", leia-se: "... 0236 - ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS - NM-01/04 para NM-01/05..."

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

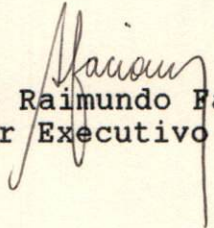
Portaria nº 454, de 24 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000863/95-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo da Portaria nº 241, de 20 de agosto de 1991, onde se lê: "... 0236 - ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS NM-01/04 para NM-01/05...", leia-se: "... 0236 - ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS - NM-01/05 para NM-01/06...".

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

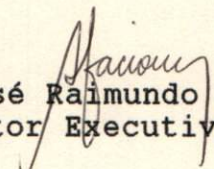
Portaria nº 455, de 24 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000863/95-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 311, de 10 de agosto 1993, onde se lê: "... ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS ... da Classe/Padrão D - V para a Classe/Padrão C - I ...", leia-se: "... ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS ... da Classe/Padrão C - II para a Classe/Padrão C - III...".

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

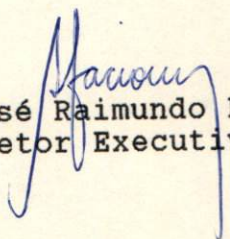
Portaria nº 456, de 24 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 220/95/VICOM/DIRHU,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 701, de 28 de dezembro de 1994, onde se lê: "... Nível Intermediário, Classe D, Padrão I ...", leia-se: "... Nível Intermediário, Classe C, Padrão I ...".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 1995.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

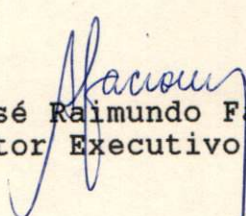
Portaria nº 457, de 24 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001752/95-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a homologação procedida pela Divisão de Recursos Humanos - DIRHU, dos resultados das avaliações a que foi submetida a servidora SUELY APARECIDA CAMPOS FRANCO, durante o estágio probatório, nos termos do art. 20, Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 458, de 25 de agosto 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001713/95-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por mérito aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; art. 25, inciso II do Decreto nº 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e Art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do CONDS/FUNREI:

- AMAURY MARCONI MUFFATO, Assistente Jurídico, Nível Superior, matrícula nº 0578, da Classe/Padrão D-IV para a Classe/Padrão D-V, a partir de 15/07/95;

- LUIZ ANTÔNIO FERREIRA, Assistente de Audio Video/vt, Nível Auxiliar, matrícula nº 0577, da Classe/Padrão C-II para a Classe/Padrão C-III, a partir de 16/07/95;

- RAIMUNDO DILERMANDO AFONSO, Psicólogo, Nível Superior, matrícula nº 0207, da Classe/Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II, a partir de 01/07/95.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas acima para cada Técnico-Administrativo.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 459, de 25 de agosto 1995

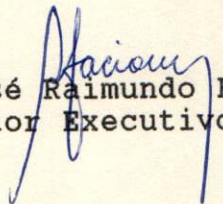
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001289/95-X,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por titulação ao Servidor JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO, Confeccionador de Instrumentos Musicais, Nível Intermediário, matrícula nº 0475, da Classe/Padrão C-III para a Classe/Padrão C-V, a partir de 22/06/95, de acordo com o art. 25, inciso III do Decreto nº 94.664/87 e Anexo III da Portaria 475/87/MEC.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 20 de junho de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 460, de 28 de agosto de 1995

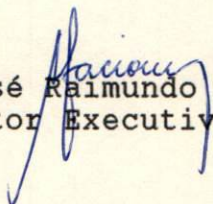
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo s/nº/95/Comissão de Sindicância, de 22 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 17/10/95, o prazo dado no art. 2º da Portaria nº 284, de 18/05/95, para apresentação dos resultados dos trabalhos atribuídos à Comissão de Sindicância nomeada no art. 1º da referida Portaria.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



Portaria nº 461, de 28 de agosto de 1995

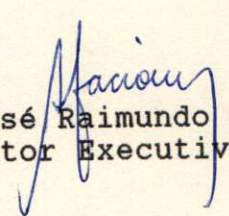
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001385/95-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao Servidor MAURILO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 0434790, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe B, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com proventos proporcionais 11/35 (onze, trinta e cinco avos), acrescida das vantagens de 08 (oito) anuênios de tempo de serviço federal, na forma do artigo 67 da mencionada Lei, e, 10/10 (dez décimos) de CD-04 do cargo de Direção, conforme a Lei 8.911/94, com alteração da Medida Provisória nº 1068 de 28/07/95, publicada no DOU de 29/07/95.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Assistente em Administração, referido no caput do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 462, de 28 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que dispõe a Resolução nº 002/95, de 07/03/95, do Conselho Deliberativo Superior,

RESOLVE:

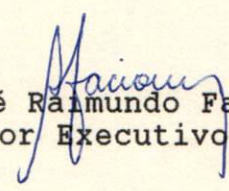
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo discriminados:

- 01 - ADRIANA NEVES DE ASSUMPÇÃO, no período de 11/09/95 a 10/10/95 - Processo nº 23122000744/95-7;
- 02 - AGOSTINHO DOS SANTOS DE MESQUITA, no período de 01/09/95 a 30/09/95 - Processo nº 23122000628/95-9;
- 03 - ANDRÉA LOBATO TEIXEIRA, no período de 04/09/95 a 03/10/95 - Processo nº 23122000555/95-0;
- 04 - ANTÔNIO CLARET DE SOUZA, no período de 11/09/95 a 09/12/95 - Processo nº 23122000481/95-2;
- 05 - CELSO MURILO DOS SANTOS, no período de 01/09/95 a 30/09/95 - Processo nº 23122000537/95-1;
- 06 - EVANDRO BENEDICTO LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, no período de 04/09/95 a 03/10/95 - Processo nº 23122000585/95-1;
- 07 - FÁTIMA SANTANA DE CARVALHO, no período de 04/09/95 a 02/11/95 - Processo nº 23122000584/95-3;
- 08 - JORGE FERNANDO FERREIRA, no período de 11/09/95 a 10/10/95 - Processo nº 23122000590/95-8;
- 09 - JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES NETO, no período de 01/09/95 a 30/09/95 - Processo nº 23122000740/95-4.
- 10 - LUIZ ROBERTO PEREIRA, no período de 04/09/95 a 03/12/95 - Processo nº 23122000773/95-X;
- 11 - MARIA APARECIDA MOREIRA SOUZA, no período de 04/09/95 a 03/10/95 - Processo nº 23122000776/95-5;
- 12 - MARIA TRINDADE DE SOUZA, no período de 04/09/95 a 03/10/95 - Processo nº 23122000578/95-9;



- 13 - OTACILIO NASCIMENTO SOUZA, no período de 04/09/95 a 02/11/95 - Processo nº 23122000577/95-X;
14 - PAULO ROBERTO CHITARRA, no período de 04/09/95 a 02/11/95 - Processo nº 23122000601/95-7;
15 - ROSANA SILVA DE CERQUEIRA, no período de 11/09/95 a 10/10/95 - Processo nº 23122000511/95-8;
16 - SÔNIA OLIVEIRA SALES DE PAULA, no período de 11/09/95 a 10/10/95 - Processo nº 23122000653/95-0;
17 - SÔNIA MARIA DE CARVALHO CAMPOS, no período de 11/09/95 a 10/10/95 - Processo nº 23122000753/95-6;
18 - TEREZINHA FRANCISCA MONTEIRO DO VALE, no período de 01/09/95 a 30/09/95 - Processo nº 23122000534/95-7;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 463, de 29 de agosto de 1995

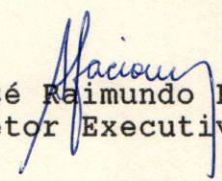
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 172/95/VADMI, de 18 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor GUALBERTO BRAZ DA SILVA para responder pela função de Chefe do Setor de Compras, da Divisão de Serviços Gerais, da Vice-diretoria Administrativa, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei-FUNREI, no período de 01/09/95 a 30/09/95, em substituição ao titular, que se encontrará em licença-prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

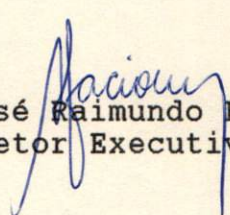
Portaria nº 464, de 29 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 30/09/95, o prazo dado no art. 1º da Portaria nº 325, de 12 de junho de 1995.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 465, de 30 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

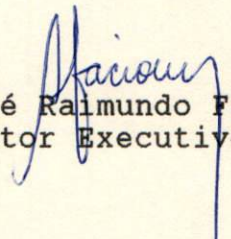
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a homologação procedida pelo Centro Científico/FUNREI, dos resultados das avaliações a que foram submetidos os servidores adiante relacionados, durante o estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90:

- PROFESSOR ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR - Processo nº 23122001284/95-0 - Aprovado;
- PROFESSOR HUMBERTO MENDES MAZZINI - Processo nº 23122001672/95-1 - Aprovado;
- PROFESSORA MARIA HELENA DE ANDRADE - Processo nº 23122001438/95-9 - Aprovada.
- PROFESSOR ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA - Processo nº 23122001648/95-9 - Aprovado.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



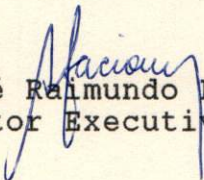
Portaria nº 466, de 30 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 164/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 1º de setembro de 1995, o contrato celebrado entre SIDINEY EVANDO APARECIDO RIBEIRO como aluno bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 467, de 30 de agosto de 1995

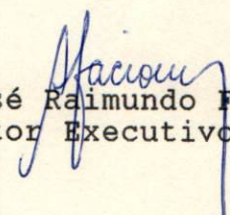
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001058/95-8

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a homologação procedida pelo Centro Científico/FUNREI, do resultado da avaliação a que foi submetido o servidor adiante relacionado, durante o estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90:

- PROFESSOR AFONSO DE ALENCASTRO GRAÇA FILHO - Aprovado.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 468, de 30 de agosto de 1995

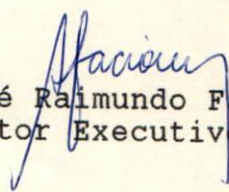
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122001831/95-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão por titulação ao PROFESSOR MÁRIO WILLIAN DÁVILA DÁVILA, da Classe de Assistente, Nível I, para a Classe de Adjunto, Nível I, a partir de 16 de agosto de 1995, por conclusão de Doutorado, sob o título: "CONTINUAÇÃO ÚNICA PARA UM SISTEMA ACOPLADO DE KdVs, A BBM DE BOUSSINESQ".

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 16 de agosto de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 469, de 31 de agosto de 1995

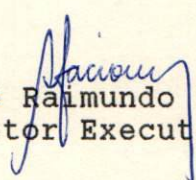
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002300/94-X e a liminar deferida pelo MM. Juízo da 2ª Vara da Justiça Federal de Belo Horizonte, na Ação Cautelar nº 95.00.12068-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a partir de 04 de abril de 1994, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, publicada no DOU de 12/12/90, a vacância do cargo de Professor Assistente, Nível I, do Quadro Permanente da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, ocupado até aquela data por SÔNIA ROEDEL, matrícula SIAPE 0434881, código 0009, tendo em vista sua posse em outro cargo inacumulável da administração pública.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



Portaria nº 470, de 31 de agosto de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 468, de 30/08/95 consignando que, no art. 1º, onde se lê: "... MÁRIO WILLIAN DÁVILA DÁVILA ... CONTINUAÇÃO ÚNICA PARA UM SISTEMA ACOPLADO DE KdVs, A BBM DE BOUSSINESQ ...", leia-se: "... MARIO WILIAN DÁVILA DÁVILA ... CONTINUAÇÃO ÚNICA PARA UM SISTEMA ACOPLADO DE EQUAÇÕES TIPO KORTEWEG-DE VRIES E PARA AS EQUAÇÕES DE BENJAMIN-BONA-MAHONY E DE BOUSSINESQ ...".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

